LEI Nº. 892, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, DECRETA e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Lagoa da Confusão - TO, ficam reajustados no percentual de 10,06% (dez inteiros e seis décimos por cento), correspondente ao IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021, vedado qualquer acréscimo pecuniário, nos termos do inciso V do art. 29 da Constituição da República, observado o que dispõem o inciso XI do art. 37 da CF/88, passando a ter os seguintes valores:

I - Prefeito: R$ 17.697,80 (dezessete mil e seiscentos e noventa e sete reais oitenta centavos);

II - Vice-prefeito: R$ 8.848,90 (oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);

III - Secretários Municipais: R$ 5.717,70 (cinco mil e setecentos e dezessete reais e setenta centavos).

RECEBEMOS
em 24/02/2022 às 15:40
Ass.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias distribuídas nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.

Thiago Soares Carlos
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* desta Prefeitura Municipal.
Lagoa da Confusão - TO, 23/02/2022.
Helienai R. Barros / 2891
Servidor/Matrícula